



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.863/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

ARQUIVE-SF
E 11 7. 17

Francisco Matias Fonseca
PREFEITO

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, em razão de excepcional interesse público, (01) um Odontólogo para atuar na Unidade Básica de Saúde Aracy Freitas, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais e remuneração equivalente ao Padrão 12, proporcional a carga horária de 20 horas, mais adicional de insalubridade.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas junto a Unidade Básica de Saúde Aracy Freitas, tendo em vista que o contrato anterior expirou em 24 de maio de 2017, e o município não possui servidor concursado para este cargo.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente;

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária 31.90.04.00.00.00 Projeto atividade: 2029 do orçamento vigente.

mf




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul


Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JULHO DE 2017.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


VITOR HUGO LEMOS PEDROSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 396.
Câmara Municipal
CACEQUI
Prot. 01.191.18 Pag. 117.
Data 05/07/17

Assinatura _____ Hora _____